



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRE 7538/2019

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de seguros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, estabelecida na Rua Cubatão, nº 320, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04013-001, fone (11) 3156-1210 e 3156-1048, e-mails licitacao@sompo.com.br, marciam@sompo.com.br e augustof@sompo.com.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo, senhor **Sven Robert Will**, portador da carteira de identidade nº 62.199.552-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.544.517-10, e seu Diretor Comercial, senhor **Eduardo David Garcia**, portador da carteira de identidade nº 24.741.661-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.090.718-25, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de março de 2017.

Os CONTRATANTES resolvem aditar contrato firmado em 20-8-2019, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93, a fim de suprimir o item 33, a partir de 16-10-2020, acrescentando às cláusulas segunda e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Suprimir desta cláusula, a partir de 16-10-2020, o item 33: “Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos: Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras, Florianópolis/SC – CEP 88070-101”, abaixo discriminado:

Item	
33	Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos: Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras, Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Área: 1.358,00m ² Mobiliário Geral e Utensílios: R\$ 500.000,00 Equipamentos de Informática: R\$ 350.000,00 Segurança Patrimonial: Sistema de Vigilância Eletrônica, Alarme com Sensor Infravermelho e com comunicação ao Sistema de Monitoramento e de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Patrulhamento Móvel 24 horas (todos os dias da semana, inclusive feriados e recesso forense), Ronda Eletrônica com 01 ponto de marcação.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos), a ser restituído pela Contratada, em razão da supressão do item 33, conforme endosso de encerramento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Sven Robert Will
Diretor Executivo
SOMPO SEGUROS S/A

Eduardo David Garcia,
Diretor Comercial
SOMPO SEGUROS S/A